PROJETO DE LEI Nº/2025-PGMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.400.900,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica Municipal e Art. 14 e Art. 15 da Lei nº 795/2021-PGMP (PPA 2022-2025), apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorização a abrir no orçamento vigente do Município, crédito especial no valor de R$ 6.400.900,00 (seis milhões, quatrocentos mil e novecentos reais) vinculados a criação dos projetos abaixo discriminados:

02PODER EXECUTIVO

02	02		GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE			
02	20	01	GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE			
04			Administração			
04	122		Administração Geral			
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
04.122.0011.2079.0000			**Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE**		FONTE STN	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500	30.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500	210.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500	2.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.500	6.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.500	4.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500	1.500,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500	4.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500	4.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500	21.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	5.000,00
			Total			**287.500,00**

02	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINF			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF			
15			Urbanismo			
15	122		Administração Geral			
15	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
15.122.0011.2080.0000			**Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura – SEMINF**	FONTE STN		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	1.800.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	270.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	320.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	30.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	19.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	145.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	30.000,00	
		Total				**2.621.000,00**

02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO -SPD			
04			Administração			
04	121		Planejamento e Orçamento			
04	121	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
04	**121**	**0011**	**2020 000 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento de Projetos – SPD**	FONTE STN		
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	265.000,00	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	23.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	8.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	11.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	21.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	4.000,00	
		Total				**467.400,00**

02	21	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT			
04			Administração			
04	122		Administração Geral			
04	122	0015	Integração e Desenvolvimento no Interior			
04	**122**	**0015**	**2094 0000 Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT**	FONTE STN		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	70.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	30.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.500	4.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500	2.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	4.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	4.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	2.000,00	
	Total					**295.000,00**
02	22	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA - SELIP			
15			Urbanismo			
15	452		Serviços Urbanos			
15	452	0083	Serviços de Utilidades Pública			
15	**452**	**0083**	**2095 0000 Manutenção da Secretaria de Limpeza Pública – SELIP**	FONTE STN		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	110.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	2.100.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	350.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.500	2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500	21.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	21.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	4.000,00	
	Total					**2.730.000,00**
				TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		**6.400.900,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com excesso de arrecadação de recursos próprios no valor de R$ 6.400.900,00 (seis milhões, quatrocentos mil e novecentos reais).

Art. 3º. O projeto criado por esta lei fica automaticamente incluído na Lei Municipal nº 795 de 11/11/2021 (PPA 2022 a 2025) e na Lei Municipal nº 945 de 27/06/2024 (LDO – 2025).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 14 de agosto de 2025.

Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins